

Pref. Mun. de Ladário, 17/11/86



NIVALDO FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

RPS/SEC. EXEC.

LEI Nº 422/86

que declara de utilidade Pública,
o Clube de Mães, "RECANTO DO SA-
BER".

A Câmara Municipal de Ladário-MS., DECRETA e o Pre-
feito Municipal, SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública
Municipal, para todos os efeitos legais, o Clube de Mães, "RE-
CANTO DO SABER".

Parágrafo Único. O Clube, de que trata o presente
Artigo, fica credenciado a receber auxílio de fontes de qual-
quer natureza.

Artigo 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua
Públicação, por afixação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS,
06 de novembro de 1.986.-

PRESIDENTE.-


MAURO CAVALCANTE DOS SANTOS

VICE-PRESIDENTE.-


SÍLVIO MOCIEL DA CRUZ

1º. SECRETÁRIO.-


MANOEL MORAES DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RFS/SEC.EXEC.

Parecer da Comissão de Justiça, Economia, Finanças e Redação, referente ao Projeto de Lei de autoria do Vereador ENIO FRANCISCO DE BRITO, que concede ao Clube de Mães Recanto do Saber o Título de Utilidade Pública Municipal.

"P A R E C E R"

Considerando ser o Clube de Mães "Recanto do Saber" uma entidade sem fins lucrativos e que visa atender as necessidades dos carentes.

Esta Comissão opina favoravelmente ao Projeto em questão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS,
26 de outubro de 1.986.-

Presidente.-


SILVIO MACIEL DA CRUZ

Relator.-


ENIO FRANCISCO DE BRITO

Membro.-


PEDRO DAMIÃO ANTUNES DE JESUS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

P R O T O C O L O	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	RFS/SEC. EXEC. Nº 01 / 86.-
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR - VEREADOR ENIO FRANCISCO DE BRITO

Que dispõe sobre a Utilidade Pública,
do Clube de Mães, "RECANTO DO SABER".


A Câmara Municipal de Ladário-MS., Decreta e o Pre-
feito Municipal, Saciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública
Municipal, para todos os efeitos legais, o Clube de Mães, "RECANTO
DO SABER".

Paragrafo Único. O Clube, de que trata o presente
artigo, fica credenciado a receber auxílio de fontes de qualquer na-
tureza.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS.,
22 de outubro de 1.986.-


ENIO FRANCISCO DE BRITO
VEREADOR - PMDB.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

P R O T O C O L O	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei	RFS/SEC. EXEC. Nº 01 / 86.-
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/> Requerimento	
	<input type="checkbox"/> Indicação	
	<input type="checkbox"/> Moção	
	<input type="checkbox"/> Emenda	

AUTOR - VEREADOR ENIO FRANCISCO DE BRITO

que dispõe sobre a Utilidade Pública, do Clube de Mães, "RECANTO DO SABER".

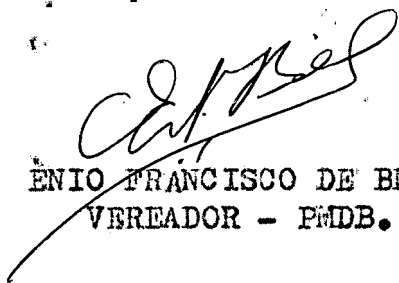
A Câmara Municipal de Ladário-MS., Decreta e o Prefeito Municipal, Saciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais, o Clube de Mães, "RECANTO DO SABER".

Paragrafo Único. O Clube, de que trata o presente artigo, fica credenciado a receber auxílio de fontes de qualquer natureza.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, por afixação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário-MS.,
22 de outubro de 1.986.-


ENIO FRANCISCO DE BRITO
VEREADOR - PMDB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES

C G C
FICHA DE INSCRIÇÃO
DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO
1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

- 1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA.
- 2 - PREENCHA-A A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
- 3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO".
- 4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
- 5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRP DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
- 6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

M.F. - S.R.F.
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUÍNTES 2ª VIA

01-N. INSCRIÇÃO 14 892 434/0001 -58

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS		05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	
03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.?	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	07 MES DE BALANÇO	08 PERCENTUAL DO CAPITAL
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA NA MAIS DE 5 (CINCO) ANOS?	SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	09 DE ORDEM NACIONAL	10 DE ORDEM ESTRANGEIRA
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C.	N.º BÁSICO	09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")	11 MAIS DE
	N.º ORDEM	01 MENOS DE C\$ 100.000	02 ENTRE C\$ 100.000 E C\$ 1.000.000
	CONTROLE	03	04
		05	06
04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS		06 NATUREZA JURÍDICA	
06 ASSIALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE		10 ASSIALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO	

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	<input checked="" type="checkbox"/>	00	9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	<input type="checkbox"/>	08	4	SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	<input type="checkbox"/>	03	0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	<input type="checkbox"/>	12	0
EXPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	01	7	ENERGIA ELÉTRICA	<input type="checkbox"/>	09	2	SOC. COMANDITA SIMPLES	<input type="checkbox"/>	04	9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	<input type="checkbox"/>	13	8
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	<input type="checkbox"/>	02	5	MINERAIS	<input type="checkbox"/>	10	6	SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	<input type="checkbox"/>	05	7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	<input type="checkbox"/>	14	6
IMPORTAÇÃO	<input type="checkbox"/>	03	3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	<input type="checkbox"/>	11	4	SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	<input type="checkbox"/>	06	5	FUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/>	15	4
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	<input type="checkbox"/>	04	1	ICM	<input type="checkbox"/>	12	2	SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	<input type="checkbox"/>	07	3	ASSOCIAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	16	2
IPÍ	<input type="checkbox"/>	05	0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	<input type="checkbox"/>	13	0	SOC. COOPERATIVA	<input type="checkbox"/>	08	1	AUTARQUIA	<input type="checkbox"/>	17	0
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	<input type="checkbox"/>	06	8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	<input type="checkbox"/>	14	9	FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEJADA NO EXTERIOR	<input type="checkbox"/>	09	0	ÓRGÃO PÚBLICO	<input checked="" type="checkbox"/>	18	9
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	<input type="checkbox"/>	07	6												

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: Clube de Mães "RECANTO DO SABER"

12 CÓDIGO: 8009

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/DENOMINAÇÃO COMERCIAL: Fundo de Assistência Social

14 NOME DE FANTASIA: FASUL.

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): Rua

16 NOME DO LOGRADOURO: Almirante Barroso

17 NÚMERO: 68

18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.):

19 BARRIO OU DISTRITO: Centro

20 CEP: 79370

21 SIGLA DA U.F.: MS

22 MUNICÍPIO: Ladário

23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 9103

24 CÓDIGO DA INSPECTORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: 141235331

26 NOME: ELISIA FARIAS FERREIRA DA SILVA.

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

27 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: 1600378601

11 ASSINOU TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: Ladário - MS, 17 de Julho de 1986

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

16003/9008

21/07/86

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: 21/07/86

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: 005956-4

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

29 DATA DE RECEPÇÃO

30 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

CARTÓRIO JAIR SERRA

Dr. José de Oliveira Bello Serra

TABELIÃO

●●●●

C E R T I D ã O

Certifico, a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo ' neste Cartório o livro "A" nº 2 de Registro de Pessoas Jurídicas, ne- le verifiquei estar registrado sob o número de ordem 279 em data de ' 15/07/1986 o Extrato do Estatuto do Clube de Mães Recanto do Saber - Ladário-MS., devidamente publicado no Diário Oficial nº 1821 em data de 22/05/86; estando a sua Diretoria assim constituída: Presidente = ELIZIA FARIA FERREIRA DA SILVA; Vice-Presidente = ELIZABETH SIGARINE; 1ª. Secretária = JACIRA DE ARRUDA APOLONIO; 2ª Secretaria = MARIA EMI LIA DA SILVA MENDES; 1ª Tesoureira = IVALENE NASCIMENTO SILVA e 2ª Te soureira = NEIVA SOARES FERREIRA DA SILVA. NADA MAIS. Dado e passado' nesta cidade de Corumbá, MS., aos 15 dias do mês de julho do ano de 1986. Eu, [assinatura], Oficial do Registro que a fiz' datilografar, conferi, dou fé, subscrevo e assino. *****

Corumbá 15 de julho de 1986

[assinatura]
Deutor José de Oliveira B. Serra
Oficial do Registro Especial

CARTÓRIO JAIR SERRA

40. OFÍCIO

BOUADOR JOSÉ DE OLIVEIRA B. SERRA

Tabellão

Patronato do Registro Especial de Títulos,

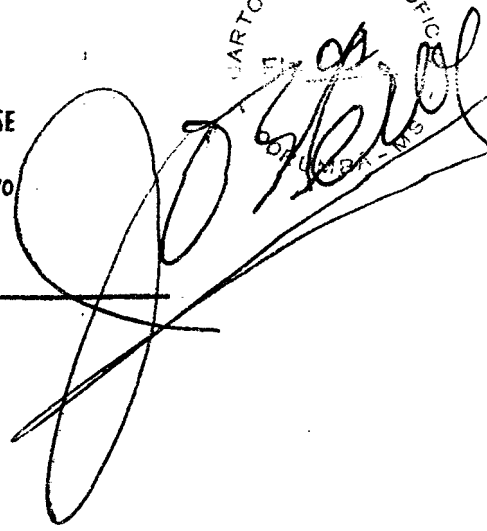
Documentos, das Pessoas Jurídicas e

Tabellionato em geral.

CORUMBÁ - MATO GROSSO DO SUL

F A S U L
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE
Rua Almirante Barroso, S/Nº
LADÁRIO - Mato Grosso do Sul - CEP 79.370

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
DE REGISTRO
DE MATO GROSSO DO SUL



CLUBE DE MÃES: RECANTO DO SABER

E S T A T U T O

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

- Artigo 1º** - O Clube de Mães RECANTO DO SABER, fundado no dia 24/03/86 é uma entidade que tem por finalidade a promoção humana sem distinção de raça, cor, condição social, credo político ou religioso, com objetivo específico de: aperfeiçoar profissionalmente as mães da comunidade.
- Artigo 2º** - A sociedade funcionará por tempo indeterminado e será sua sede na cidade de LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul.
- Artigo 3º** - O Clube de Mães RECANTO DO SABER, terá um Regimento Interno que, aprovado pela Diretoria, disciplinará o funcionamento interno da entidade.
- Artigo 4º** - Com fim de cumprir suas finalidades, o Clube de Mães RECANTO DO SABER, organizará e manterá as dependências que fizerem necessárias, que se regerão por Regulamentos específicos, aprovados em Assembléia Geral.
- Artigo 5º** - São objetivos do Clube de Mães:
- a) Promover o aperfeiçoamento feminino em geral, partindo dos setores mais carente;
 - b) Desenvolver nas mães a iniciativa para suas grandes tarefas e responsabilidades, quer na manutenção das relações familiares, quer na educação de seus filhos por estarem em contato com os mesmos, quer na administração de suas casas;
 - c) Procurar salvar o humano do homem;
 - d) Despertar o homem para suas responsabilidades, dando-lhes a sua capacidade de doação e de iniciativa;
 - e) Despertar o homem para suas responsabilidades, dando-lhes a consciência de indivíduo e de grupo;
 - f) Promover cursos que elevem a comunidade, tais como: Corte e Costura, Bordado, Crochê, Tricô, Artesanato, Tecelagem tear manual, Alfabetização, etc...

F A S U L
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE
Rua Almirante Barroso, S/Nº
LADÁRIO - Mato Grosso do Sul - CEP 79.370

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
Escrição nº 02
CUIABÁ - MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Artigo 6º- O Clube de Mães RECANTO DO SABER, é constituído por número ilimitado de sócios distinguidos em 3 (três) categorias a saber:

- a) fundadores, os que assinaram a ata de fundação;
- b) contribuintes, os que se propõe a contribuir regularmente com as taxas fixadas pela administração, e de acordo com o Poder Aquisitivo;
- c) honorários, os que se distinguem com benefícios relevantes, a juízo de administração.
(as categorias podem variar segundo a orientação que se deseje imprimir).

Artigo 7º- Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 8º- O Clube de Mães RECANTO DO SABER, será administrado por uma Diretoria composta dos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Diretora de Relações Públicas.

Artigo 9º- O mandato de Diretoria será de 02 (dois) anos, podendo haver reeleição.

Artigo 10º- As atividades dos diretores ou conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo vedada a distribuição de lucros, bonifícios ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob qualquer forma ou pretexto.

Artigo 11º- Compete ao Presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- b) representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- c) convocar e presidir as reuniões de Assembléias e a Diretoria;
- d) dirigir e orientar toda atividade do FASUL.

F A S U L

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE
Rua Almirante Barroso, 8/Nº
LADÁRIO - Mato Grosso do Sul - CEP 79.370

CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO
03
PRIMEIRA

Artigo 12º - Compete aos Secretários:

- a) secretariar as reuniões e redigir as competentes atas;
- b) publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- c) elaborar os relatórios das atividades em conjunto com os demais membros da Diretoria;
- d) atender à correspondência;
- e) preparar e manter em dia o fichário dos associados;
- f) substituir o Presidente em seus impedimentos;

Artigo 13º - Compete aos Tesoureiros:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas de qualquer tipo, donativos em dinheiro ou espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- b) pagar todas as contas e autorizar as despesas sempre com o visto do Presidente;
- c) apresentar relatórios da receita e despesa, sempre que forem solicitadas e anualmente para submetê-lo a Assembléia Geral.

Artigo 14º - Haverá 03 (três) tipos de reuniões:

- 1) reunião mensal da Diretoria;
- 2) reunião ordinária da Assembléia Geral, para ouvir o relatório das atividades sociais e econômicas da entidade durante o exercício findo;
- 3) Assembléia Geral Extraordinária, para tratar de assuntos urgentes, a juízo da Diretoria, para apreciar exclusivamente os assuntos que motivaram a convocação especial, a ser realizada em qualquer tempo.

CAPÍTULO IV

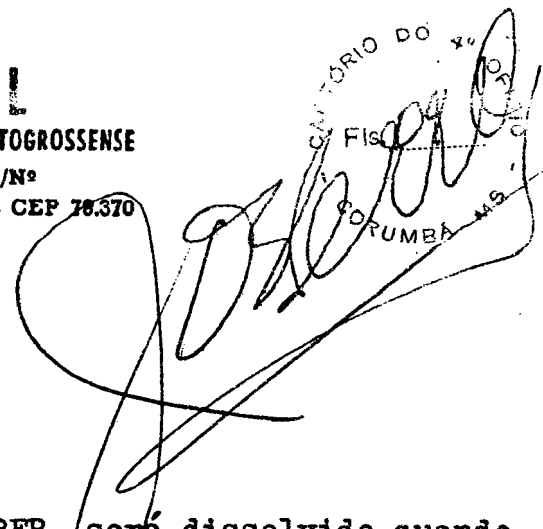
DO PATRIMÔNIO

Artigo 15º - O patrimônio do CLUBE DE MÃES RECANTO DO SABER, será constituído de móveis e utensílios imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública, mensalidades dos associados, donativos em dinheiro ou em espécie, auxílios oficiais ou subvenções de qualquer tipo.

Parágrafo Único - Todos os bens da entidade serão aplicadas exclusivamente dentro do território nacional.

F A S U L
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUL-MATOGROSSENSE
Rua Almirante Barroso, S/Nº
LADÁRIO - Mato Grosso do Sul - CEP 76.370

CARTÓRIO DO REGISTRO
DE FISCAIS
COLUMBA MS



CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - O Clube de Mães RECANTO DO SABER, será dissolvido quando se tornar impossível a continuação de suas atividades o que só poderá acontecer por decisão de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim.

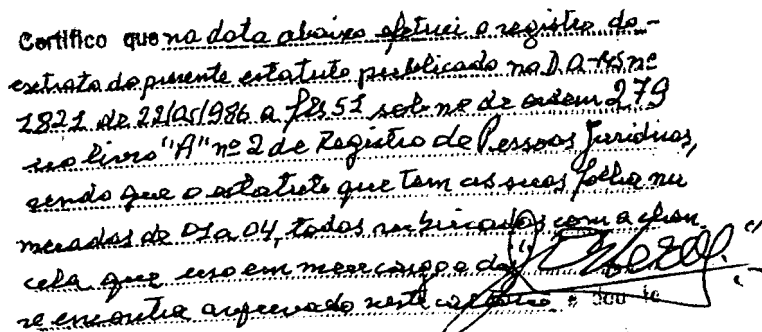
Parágrafo Único - Extinta a entidade, pagos todos os compromissos o remanescente de seus bens reverterá em benefício a uma obra congênera, sempre sediada no território nacional, a juízo de Assembléia que terminar o encerramento das atividades.

(Se a Assembléia desejar, pode desde já indicar uma obra a ser beneficiada. Igreja não pode ser contemplada por contrariar preceito constitucional.

Artigo 17º - Os presentes Estatutos, que podem ser reformados em qualquer tempo, por decisão de maioria absoluta de seus membros e, assembléia especialmente convocada para esse fim, entrarão em vigor na data de seu registro em Cartório.

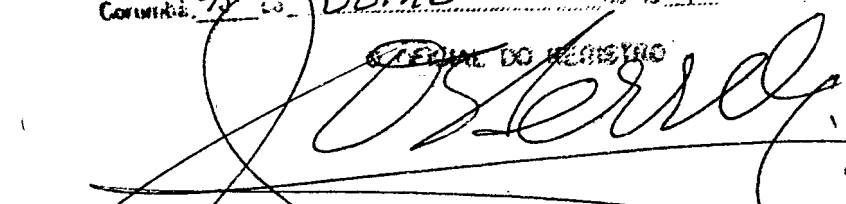
CERTIDAO

Certifico que na data abaixo efetuei o registro do extrato do presente estatuto publicado no D.O. nº 2821 de 22/01/1986 a fl. 51 sob nº de ordem 279 no Livro "A" nº 2 de Registro de Pessoas Jurídicas, sendo que o relato que tem as suas folhas numeradas de 01 a 04, todas rubricadas com a chancela que uso em meus atos de registro.



Comunicação nº 15 de Julho de 1986

CARTÓRIO DO REGISTRO



CARTÓRIO JAIR SERRA
40. OFÍCIO
DOUTOR JOSÉ DE OLIVEIRA B. SERRA
Ladário